

PORTARIA Nº 2616/SIA, 2 DE OUTUBRO DE 2015.

Aprova o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da STERNA LINHAS AÉREAS LTDA.

O GERENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL CONTRA ATOS DE INTERFERÊNCIA ILÍCITA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 108-001, Revisão (IS 108-001A) na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil (PNAVSEC) e considerando o que consta do processo nº 0000058.026022/5015-29,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da Aéreo (PSOA) da STERNA LINHAS AÉREAS LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BOSZCZOWSKI